



PROJETO DE LEI N° 2.281, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 28.000.000,00
(vinte e oito milhões de
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual Distrito Federal, Lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000, crédito suplementar, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), em favor do orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília, conforme Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente e da alienação de bens imóveis - Geração Própria da TERRACAP.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Imobiliário de Brasília fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2001.